PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO PARA NÍVEL MÉDIO REGULAR/EJA - TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR PARA DIVERSAS ÁREAS

EDITAL 001/2026

O Diretor de Gestão Corporativa LEONEL ALVES PEREIRA e a Superintendente de Recursos Humanos ELAINE JOSÉ DE OLIVEIRA MELO da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A,** sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual n° 6.680, de 13 de setembro de 1967, doravante denominada apenas **SANEAGO** torna público a realização de Processo Seletivo de estágio na modalidade não obrigatória para estudantes do **Nível Médio Regular/EJA e Técnico e Nível Superior em diversas áreas** nas cidades abrangentes desta concedente em todo estado de Goiás, e em conformidade com o dispostona Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Este processo seletivo é destinado apenas ao preenchimento de vagas para **Cadastro de Reserva** que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame, assim como para estudantes que estiverem matriculados nos cursos e elencados no Anexo IV deste edital. O estágio não obrigatório de estudantes de níveis médio regular/EJA e técnico e de nível superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da SANEAGO visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, cientifico e de relacionamento humano;

1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado não obrigatório nas **unidades da SANEAGO e cursos por cidades relacionadas no Anexo IV constante neste Edital**, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré;

1.3. As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré (UPA);

1.4. O estagiário aprovado e convocado após assinatura do TEC irá desempenhar as seguintes atividades unicamente de forma presencial: atendimento ao público interno e externo, elaboração de pareceres, documentos e planilhas, acompanhamento de processos, diligências administrativas, tarefas teoricas e praticas compativeis com o curso em formação, entre outras atividades de competência das unidades a receberem o estagiário.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo estudantes com matrícula e frequência regular em cursos reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) de **Ensino Médio Regular/EJA e Técnico e Ensino Superior**, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas;

2.2. Serão incluídos nos cursos de Nível Médio Técnico aqueles considerados como Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

2.3. Para participar do processo seletivo, o(a) estudante interessado(a) deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 06 (seis) meses, quando da convocação, após assinatura do contrato;

b) estar matriculado e **frequentando efetivamente o curso durante todo período de estágio** em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

c) **Graduação em Direito**: estar cursando a partir do 4º (quarto) semestre, quando da convocação (após aprovação final neste processo seletivo);

d) **Graduação em outras áreas**: estar cursando a partir do 3º (terceiro) semestre, quando da convocação (após aprovação final neste processo seletivo);

e) não estar cursando o último semestre do Ensino Médio/EJA/Técnico ou do Ensino Superior, quando da convocação para todas as graduações;

f) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

g) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

h) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;

i) não possuir histórico de realização de estágio na SANEAGO por período equivalente a 02 anos.

2.4. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.4.1. Quanto às vagas de **Nível Superior**: jornada de 4 (quatro) horas diárias realizadas de segunda-feira a sexta-feira e 20 (vinte) horas semanais, sendo exclusivamente realizadas no periodo matutino das 07:30h até as 11:30h **ou** no periodo vespertino das 13:30h até 17:30h, terá direito à bolsa estágio no valor de **R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais);** quanto ao auxílio transporte: o estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, no valor de **R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais),** 10% do valor da bolsa;

2.4.2. Quanto às vagas de **Nível Médio Regular e Técnico**: jornada de 4 (quatro) horas diárias realizadas de segunda-feira a sexta-feira e 20 (vinte) horas semanais, sendo exclusivamente realizadas no periodo matutino das 07:30h até as 11:30h **ou** no periodo vespertino das 13:30h até 17:30h, terá direito à bolsa estágio no valor de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**; quanto ao auxílio transporte: o estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, no valor de **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais),** 10% do valor da bolsa**;**

2.4.3. Qualquer alteração no horário de estágio deve ser realizada e autorizada perviamento atraves de aditivo ao contrato. É vetado ao estagiário horas extras, flexibidade da jornada ou trabalhar dois turnos no mesmo dia.

2.4.4. **O estagiário que solicitar mudança para Estágio Obrigatório pede o direito ao recebimento da bolsa auxilho e ao vale transporte.**

2.4.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SANEAGO, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;

2.4.6. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008;

2.4.7. O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008;

2.4.8. O estágio também será automaticamente cessado com a conclusão do curso, trancamento, falta de frenquencia ou mudança de curso por parte do estagiário, caso uma destas ocorram antes do término do prazo de duração;

2.4.9. Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

3. NO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

SANEAGO

3.2. COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:

3.2.1 Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência";

3.2.3 O candidato pessoa com deficiência, no ato de inscrição, **deverá anexar no sistema da Universidade Patativa, durante o período de inscrições**, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

3.2.4 Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: "**MINHAS INSCRIÇÕES**" localizar o botão "**ENVIAR ARQUIVO**", ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em "**único arquivo**", com tamanho limite **de 5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

3.2.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade e poderá ser concedido o dobro do tempo para realização da prova;

3.2.6 A pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá enviar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2.1, o (a) candidato:

(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência.

(b) A pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá enviar laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

3.2.8 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.A pessoa com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.2.1 deste Edital.

3.3. COTAS PARA PESSOAS INSCRITAS NO CADÚNICO:

3.3.1. No contrato entre Saneago e a Universidade Patativa está previsto por meio da Cláusula 11ª, Parágrafo X que, deve existir a reserva até o limite máximo de 10% (dez por cento) do quantitativo de vagas para estudantes socioeconomicamente vulneráveis, atestado por meio de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico). Porém se não existirem candidatos inscritos e classificados dentro desta possibilidade as vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência;

3.3.2. No sistema de cadastros pessoais e inscrições da Universidade Patativa consta a opção de solicitar cotas para inscritos no CadÚnico;

3.3.3. Para esses estudantes o processo de deferimento e indeferimento será realizado pela Universidade Patativa mediante apresentação do **CadÚnico** por parte dos interessados no momento da Convocação, **ou seja, os candidatos constantes no resultado final deste certame como aprovados seguem para este processo de verificação de suas documentações comprobatórias**;

3.3.4. A emissão do documento que comprove a sua inscrição no Cadastro Único se dá através do site e/ou aplicativo da GOV.BR, ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município do mesmo;

3.3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;

3.3.6. A documentação acima será solicitada somente no ato da convocação após aprovação do(a) candidato(o) no certame.

3.4. <u>COTAS PARA PESSOAS NEGRAS:</u>

3.4.1. Nos termos da Lei nº 23.389 de 01 de outubro de 2025 e do Decreto nº 10.789 de 01 de outubro de 2025, fica assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para cada curso para pessoas negras. A pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá anexar no sistema da Universidade Patativa, dentro do prazo das inscrições, o Formulário de Autodeclaração (Anexo II) devidamente preenchido e assinado conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção;

3.4.3. Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: "**MINHAS INSCRIÇÕES**" localizar o botão "**ENVIAR ARQUIVO**", ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Formulário de Autodeclaração em "**único arquivo**", com tamanho limite **de 5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

3.4.4. **<u>Formulários de Autodeclaração enviados:</u>** caso seja constatado o preenchimento em desacordo ao item 3.5.3, como por exemplo, redigido de

forma manual e/ou sem assinatura e/ou com informações incompletas, a inscrição para cotas será indeferida de imediato e o(a) candidato(a) passará a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

3.4.5. **Procedimento de Heteroidentificação:** Após a publicação final dos aprovados no processo seletivo, os/as candidatos/as que se autodeclararem negros, **serão submetidos à avaliação por Comissão Examinadora deste Processo Seletivo formada pela Universidade Patativa, a qual requisitará vídeo de autodescrição. A avaliação se dará em data previamente agendada com os aprovados e será publicado no site o agendamento do processo de heteroidentificação, antes da possível convocação**.

3.4.6. A respeito dos critérios de avaliação considerados pela Comissão:

1. A análise dos vídeos enviados será realizada pela comissão especial e terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos/as candidatos/as negro/as;
2. Em relação ao inciso anterior, a Comissão poderá exigir a prestação das seguintes informações:

a) confirmação do nome do/a candidato/a;
b) a área de estágio para a qual se inscreveu;
c) ratificação de que, quando da inscrição no processo seletivo, expressamente se autodeclarou negro/a; e
d) quais as razões pelas quais o/a candidato/a se autorreconhece como negro/as .

3.4.7 A ausência à citada análise ou a decisão que não reconheça a condição de negro/a, permite que o/a candidato/a siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral;

3.4.8 O/a candidato/a será informado/a previamente de eventuais documentos que deva apresentar na gravação dos seus vídeos para instrução da avaliação da comissão;

3.4.9 Caso a Comissão repute pertinente, poderá conceder ao/à candidato/a prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada nos vídeos, de forma a auxiliarna manifestação final de seus membros;

3.4.10 Ao/À candidato/a reprovado/a pela Comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrerdo resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e- mail: **saneago@universidadepatativa.com.br;**

3.4.11 Todas as informações sobre o Processo de Heteroidentificação serão publicados no site da UPA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas

para os cursos divulgados conforme os quadros em Anexo – IV, neste Edital. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa do Assaré (UPA);

4.2. As Inscrições serão realizadas, **do dia 09 de Novembro de 2026 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 29 de Novembro de 2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

4.3. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: *https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/* - opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca pelo nome SANEAGO;

4.4. Aos candidatos que nunca realizaram cadastros pessoais em nosso sistema, ao acessar o link das inscrições, deverá clicar no item "**Registrar Novo Membro**", aos candidatos que já possuem cadastros pessoais em nosso sistema, abrindo a página deste processo seletivo deverá clicar no item "**Cadastros/Inscrições**" – acessar o login com email/senha e realizar sua inscrição no certame desejado;

4.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita **dentro do período das inscrições** determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: WhatsApp localizado no site da Universidade Patativaou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: **saneago@universidadepatativa.com.br**; Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);

4.6. **Segue o passo a passo das inscrições:** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no link das inscrições, sendo então direcionado para o sistema da Universidade Patativa do Assaré (UPA), onde deverá realizar seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao (à) candidato(a) ter atenção e clicar no processo seletivo da **SANEAGO**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

4.7. Serão cadastrados no sistema da UPA os seguintes processos seletivos: Nível Médio Regular/EJA – Nível Médio Técnico (as cidades com vaga ofertada) e áreas correlatas para cada graduação do Nível Superior, nestas graduações constarão cadastradas as cidades abrangendo todo estado do Goiás com as devidas vagas ofertadas para emissões de Resultados e relatórios publicados no site da UPA;

4.8. Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha do seu curso e local corretos, ou seja, no sistema da Universidade Patativa constarão as seguintes subdivisões:

4.8.1. Cadastro para o **Nível Médio Regular/EJA**(com vagas para capital e cidades do interior);

4.8.2. Cadastro para o **Nível Médio Técnico** (com vagas para capital e cidades do interior);
4.8.3. Cadastro para o **Nível Superior** (com vagas para capital e cidades do interior).

4.9. Finalizando o prazo das inscrições no sistema da UPA, a Comissão responsável pelo processo seletivo estará aplicando o **item 4.10** desclassificatório que consta relacionado abaixo;

4.10. Será **DESCLASSIFICADO** do processo seletivo o candidato que no ato das inscrições:

a) Em caso de multiplicidade de inscrições (o candidato cursando graduação não pode efetuar inscrições em Nível Médio - Técnico e vice-versa) o candidato será desclassificando de todo o certame;
b) Inscrições realizadas de candidatos por equívocos, ou seja, candidatos de Nível Médio se inscrevem no cadastro para Nível Superior que não solicitarem a retificação dentro do prazo das incrições serão excluídas e vice-versa;
c) Inscrições realizadas de outras localidades, regiões, estados ou cidades, pelo motivo de que se trata de um estágio presencial somente nas localidades constantes no Anexo IV; as demais inscrições serão excluídas;
d) Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos, numerações de celular e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);
e) O endereço de email declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o período de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);
f) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros emails; emails enviados no decorrer do certame que retornem constarão como inválidos;
g) Será aceita uma única inscrição por candidato/a;
h) As documentações solicitadas enviadas em total desconformidade dos requisitos exigidos neste certame serão indeferidas e excluídas no momento das análises pela Comissão.

4.11. A relação dos inscritos deferidos e indeferidos (desclassificados) será publicada no site da Universidade Patativa no **dia: 03/12/2026 – quinta-feira**;

5. DAS AVALIAÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa avaliativa: a realização

de uma prova objetiva online de caráter classificatório e eliminatório;

5.2. O Conteúdo Programático de estudos consta no Anexo III deste edital;

5.3. Serão cadastradas no sistema 03 (três) modalidades de provas objetivas online a nível de escolaridade descritas abaixo:

a) Uma prova objetiva online de **Nível Médio Regular/EJA** composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta. Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL MÉDIO REGULAR/EJA - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	**10**
Noções Básicas de Informática	**10**
Atualidades e Conhecimentos Gerais	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	**30**

b) Uma prova objetiva online de **Nível Médio Técnico** composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta. Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	**10**
Noções Básicas de Informática	**05**
Atualidades e Conhecimentos Gerais	**05**
Conhecimentos Específicos para cada Área de Técnica correlata	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	**30**

c) Prova objetiva online de **Nível Superior (todas as graduações)** composta por 30 (trinta) questões, de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta. Segue abaixo:

***OBS: SERÃO APLICADAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA ÁREA DO T.I.**

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	**10**
Noções Básicas de Informática – *EXCEÇÃO PARA ÁREA DA T.I – GRADUAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**10**

Conhecimentos Específicos para cada área de graduação correlata	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	**30**

6. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

6.1. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 06 de Dezembro de 2026 – domingo**, conforme cronograma constante do anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

6.2. O candidato poderá acessar a prova objetiva on-line através do site da Universidade Patativa com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: ***https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/***-opção: ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por SANEAGO;

6.3. Após logar no sistema de provas online, o candidato deverá ir na opção: **Minhas Inscrições**, localizar a avaliação disponibilizada e clicar no botão referente ao início da prova;

6.4. O candidato poderá optar por duas formas de acessar sua prova objetiva online: a forma descrita no item acima e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site;

6.5. A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 6.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;

6.6. O caderno de questões não será disponibilizado para prováveis recursos;

6.7. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

6.8. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

6.9. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

6.10.O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.11. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
b) Procure um local tranquilo e silencioso;
c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de

outrosmateriais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou de *print* de tela;

f) Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão **"finalizar"** a mesma, em caso contrário haverá a perca das questões e a mesma não será mais acessada;

g) Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em "**Registrar**" e em seguida seguir nas resoluções das questões;

6.12. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6.13. **Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos**.

6.14. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 15 (quinze) pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 15 (quinze) pontos serão desclassificados do certame;

6.15. Não será disponibilizado espelho de provas online;

6.16. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

6.17. Em caso de empate na classificação após a correção da prova objetiva on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas Online e a Publicação das Listas de Classificação Preliminar (Nível Médio e Superior) serão divulgados **no dia: 07 de Dezembro de 2026 – segunda-feira**, no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do processo seletivo da **SANEAGO;**

7.2. Serão admitidos Recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas somente **das 00:00hs até às 23:59hs do dia 09 de Dezembro de 2026 – quarta-feira,** que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de email: **saneago@universidadepatativa.com.br** em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital;

7.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando: textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

7.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva;

7.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. A publicação no site das respostas aos Recursos, dos Gabaritos Oficiais e Resultados Finais Oficiais das Provas Objetivas serão feitas em: **14/12/2026, segunda-feira;**

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de recursos sobre recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final;

7.10. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso, turno e localidade sendo:

7.10.1. Lista geral de ampla concorrência;

7.10.2. Lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;

7.10.3. Lista dos candidatos inscritos no CadÚnico;

7.10.4. Lista dos candidatos Negros.

7.10.5. Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

LISTAS:	CLASSIFICAÇÃO:	ORDEM DE CHAMAMENTO:
Ampla Concorrência (AC)	**1º**	**1**
Ampla Concorrência (AC)	**2º**	**2**

Ampla Concorrência (AC)	**3º**	**3**
Pessoa Negra	**1º**	**4**
Pessoa com Deficiência (PCD)	**1º**	**5**
Ampla Concorrência (AC)	**4º**	**6**
Ampla Concorrência (AC)	**5º**	**7**
Ampla Concorrência (AC)	**6º**	**8**
Pessoa Negra	**2º**	**9**
Cadastro Único (CadÚnico)	**1º**	**10**
e assim, sucessivamente, para cada lista de classificados por nível/especialidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades da SANEAGO, durante o prazo de validade do processo seletivo.		

7.11. A publicação da Homologação finalizando o certame para fins de início das convocações será feita em: **18/12/2026 (SEXTA-FEIRA).**

7.12. A elaboração e correção das provas objetivas Online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

8. DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSODE ESTÁGIO – TCE

8.1. A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

8.2. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização.

8.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.

8.4. Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

8.5. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

8.6. Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

9. DADOS PESSOAIS - LEI DE PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS E CONVOCAÇÃO

9.1. A Universidade Patativa e a SANEAGO respeita a privacidade dos candidatos. Qualquer informaçãofornecida será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável **Lei Nº 13.709, de 14/08/2018**.

9.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial/fixo, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados com o maior sigilo de dados pela Universidade Patativa e poderão ser compartilhados com órgão o qual o(a) candidato(a) estará realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa (**www.universidadepatativa.com.br**) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo- se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

9.3. Os dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa.

9.4. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação final para o curso e oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição;

9.5. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso, localidade e turno aprovados no processo seletivo anterior a este Edital que ainda esteja vigente, ressaltando que o processo seletivo anterior foi realizado pela empresa Universidade Patativa do Assaré;

9.6. Na hipótese de desistência de candidato ou convocação cancelada de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista classificado na posição imediatamente posterior da mesma lista reservada para o cotista.

9.7. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Universidade Patativa do Assaré, sendo de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones, preferencialmente WhatsApp) sempre atualizados no cadastro da Universidade Patativa.

9.8. O candidato terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para atender a convocação, confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para: **saneago@universidadepatativa.com.br**;

9.9. O candidato convocado terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para realizar o envio da documentação escaneada em formato PDF conforme relacionado abaixo:

a) RG ou Carteira de Habilitação - CNH;

b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Habilitação-CNH ou RG com onúmero do CPF);

c) Comprovante de Residência atualizado dos ultimos 3(três) meses;

d) Titulo de Eleitor; (caso maior de 18 anos)

e) Certificado de Reservista (masculino - maior de 18 anos)

f) Declaração de Matrícula – atualizada (emitida há no máximo 02 meses);

g) Certidão de casamento, quando aplicável

9.10. O candidato convocado deverá fazer o download do Termo de Compromisso de Estágio – TCE emitido pela Universidade Patativa do Assaré após a aprovação da sua documentação, através do seu e-mail, pela Plataforma ClickSign, disponibilizado na área do estudante em sua plataforma online, e encaminhar para a assinatura da instituição de ensino antes do início do estágio;

9.11. A Saneago somente assina e reconhece Termo de Compromisso de Estágio – TCE emitido pela Universidade Patativa do Assaré, atraves da Plataforma ClickSign, fica vetado qualquer outro tipo TCE e outras plataformas de assinatura.

9.12. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, preferencialmente whatsapp, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura, etc) atualizados junto à Universidade Patativa sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.13. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Universidade Patativa;

9.14. Não há obrigatoriedade da SANEAGO em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de níveis/especialidades, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado,podendo ser prorrogado por mais um ano ou até dois anos, decisão esta a critério da SANEAGO.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008;

11.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo;

11.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compativel com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação;

11.4. Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mail: **saneago@universidadepatativa.com.br** ou bem como pelo número de WhatsApp- o(a) candidato(a) pode optar que o acesso ao whatsapp seja realizado através da lupa disponibilizada no site oficial da Universidade - ou 0800 591 8710 (Telefone).

11.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine José de Oliveira Melo

Superintendente de Recursos

Leonel Alves Pereira

Diretor de Gestão Corporativa

SANEAGO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas:	Data:
Período para Divulgação do Edital	Dia: 06/11/2026
Período de inscrição para o processo seletivo no site da UPA	Dia: 09/11/2026 até às 23:59h do dia: 29/11/2026
Período da verificação das inscrições no sistema da UPA e aplicabilidade do item desclassificatório	Dias: 30/11/2026 e 01/12/2026
Publicação da Relação de Inscritos Deferidos e Indeferidos (desclassificados) no site	Dia: 03/12/2026
Envio de email Lembrete (prova objetiva) aos candidatos inscritos deferidos	Dia: 04/12/2026
Realização das Provas Objetivas Online	Dia: 06/12/2026 – das 00:00 às 23:59h – domingo
Publicação no site dos Gabaritos e Listas Preliminares das Provas Objetivas Online	Dia: 07/12/2026
Prazo para interposição de Recursos contra os Gabaritos e Listas Preliminares	Das 00:00hs até às 23:59hs do dia: 09/12/2026
Publicação no site dos Gabaritos Oficiais, respostas aos Recursos interpostos e Lista Definitiva dos aprovados no certame	Dia: 14/12/2026
Publicação da Homologação Final do certame	Dia: 18/12/2026

ANEXO – II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAIS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo da **SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A** - Edital nº 01 de 2026, nos termos da Lei nº 23.389 de 01 de outubro de 2025 e Decreto nº 10.789 de 01 de outubro de 2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato ficará sujeito à eliminação da seleção e, se houver sido contratado, ao desligamento, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

(cidade) /GO, _____de _____de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO – III

1. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS - NÍVEL MÉDIO REGULAR/EJA:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Sujeito e predicado.

Atualidades e Conhecimentos Gerais: Fatos e noticias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. Noçõesbásicas de conceitos sobre o comportamento no trabalho, Relacionamento Interpessoal no trabalho, a utilização deste conceito no ambiente de trabalho; Noção básica sobre a SANEAGO;

Noções Básicas de Informática: Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows e Linux. configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha Eletrônica: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques evulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge); redes sociais.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Sujeito e predicado.

Atualidades e Conhecimentos Gerais: Fatos e noticias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. Noçõesbásicas de conceitos sobre o comportamento no trabalho, Relacionamento Interpessoal no trabalho, a utilização deste conceito no ambiente de trabalho; Noção básica sobre a SANEAGO;

Noções Básicas de Informática: Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows

e Linux. configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha Eletrônica: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques evulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge); redes sociais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ESPECIALIDADE – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

- **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:** Biossegurança e controle de infecção em ambientes laboratoriais; Técnicas básicas de coleta e manipulação de amostras (biológicas e ambientais); Princípios de microbiologia e análises físico-químicas aplicadas à água; Preparo de soluções e uso de equipamentos laboratoriais; Interpretação de resultados laboratoriais voltados à saúde pública e ambiental.
- **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:** Fundamentos de ecologia e impactos ambientais no saneamento; Legislação ambiental aplicada (resíduos, recursos hídricos); Técnicas de monitoramento e amostragem ambiental; Licenciamento ambiental e educação ambiental; Sistemas de gestão ambiental e sustentabilidade no setor de saneamento.
- **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**: Leitura e interpretação de projetos e plantas de redes hidráulicas e sanitárias; Materiais e técnicas de construção aplicados a obras de saneamento; Noções de topografia e levantamento de campo; Fiscalização e acompanhamento de obras civis de infraestrutura sanitária; Normas técnicas da ABNT aplicadas à construção e instalações prediais.
- **TÉCNICO EM QUÍMICA**: Fundamentos de química geral e analítica; Cálculo de soluções: concentração, diluição, pH; Análises laboratoriais de água e efluentes (parâmetros físico-químicos); Técnicas de coleta, preservação e preparo de amostras; Segurança química e descarte de resíduos.
- **TÉCNICO EM SANEAMENTO**: Ciclo da água e saneamento básico: abastecimento, esgotamento sanitário e resíduos sólidos; Processos de tratamento de água e esgoto; Noções de hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento; Controle de qualidade da água: parâmetros físicos, químicos e microbiológicos; Leitura e interpretação de plantas e esquemas de redes de água e esgoto.
- **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**: Fundamentos de eletricidade: corrente, tensão, potência, resistência; Instalações elétricas prediais e industriais básicas; Comandos elétricos, motores e dispositivos de proteção; Leitura de diagramas elétricos aplicados a sistemas de bombeamento; Normas técnicas de segurança (NR-10) e aplicação em estações de tratamento.
- **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**: Rotinas administrativas e apoio à gestão operacional;

Noções de organização de documentos, almoxarifado e controle de materiais; Atendimento ao público e comunicação organizacional; Introdução à logística e controle de estoques; Utilização de planilhas eletrônicas e sistemas de gestão; Conceitos fundamentais de gestão de processos: fluxos de trabalho, melhoria contínua e eficiência operacional.

- **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: identificar riscos, aplicar as Normas Regulamentadoras (NRs) e gerenciar programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais em empresas públicas ou privadas; apoiará a aplicação das Normas Regulamentadoras e da legislação trabalhista, auxiliando na elaboração de documentos como PGR e LTCAT. Em campo, participará da identificação e controle de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos (conforme a NR-17), além de monitorar o uso correto de EPIs e EPCs. Também dará suporte em planos de emergência, prevenção de incêndios, primeiros socorros e na investigação de acidentes. Por fim, colaborará na rotina administrativa da CIPA, na organização de treinamentos como a SIPAT e em ações de saúde ocupacional e gestão ambiental.**

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS – ÁREAS CORRELATAS DAS GRADUAÇÕES E CURSOS TECNÓLOGOS:

- **CURSOS TECNÓLOGOS: TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO – CONSTA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NA ÁREA AMBIENTAL;**

- **ÁREA ADMINISTRATIVA – GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO:** Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial;

- **ÁREA AMBIENTAL – TECNÓLOGO EM MEIO AMBIENTE, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, CIÊNCIAS GEOAMBIENTAIS, GEOLOGIA, GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA SANITÁRIA:** 1. Noções de Geotecnia Ambiental; 2. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais; 3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; 4. Noções de Hidráulica, Hidrogeologia e Hidrologia; 5. Noções de Engenharia Ambiental e Sanitária;
 6. Noções de Irrigação e Drenagem; 7. Noções de Mecânica dos Solos; 8. Aspectos do Licenciamento Ambiental; 9. Mecanismos de Desenvolvimento Sustentável; 10. Noções de Modelagem de Sistemas Ambientais; 11. Aspectos do Monitoramento Ambiental; 12. Noções de Planejamento e Gestão Ambiental; 13. Noções de Química Ambiental; 14. Aspectos da Saúde Ambiental; 14. Clima; 15. Geologia; 16. História da SANEAGO; 17. Gestão Ambiental na Engenharia Ambiental; 18. Tratamento de Efluentes Líquidos; 19. Biologia aplicada, celular e Bioquímica;

- **ÁREAS AGRONÔMICAS – GRADUAÇÃO EM AGRIMENSURA, AGRONOMIA:** Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias; Fotogrametria; Geodesia;

- **ÁREAS BIOLÓGICAS – GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, BIOQUÍMICA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** Análises Clínicas; Análises Bromatológicas; Anatomia Humana; Biofísica; Biologia Molecular e Biotecnologia; Bioquímica; Bioquímica Clínica; Ecologia; Farmacologia; Fisiologia Humana; Genética; Histologia; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Patologia Geral e Experimental; Química Analítica; Química Orgânica; Saneamento e Toxicologia; Zoologia; Virologia Básica;

- **ÁREAS CONTÁBEIS – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS:** Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade; Objetivos da Contabilidade e usuários da Contabilidade. Conhecimentos Básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos Básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício; Receitas e Despesas; Econometria; Teoria Macroeconômica e Microeconomia; Relações Econômicas Internacionais;

- **ÁREAS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO E DESIGN GRÁFICO:** Teoria da Comunicação Social; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição; Design para Mídias Digitais e Imprensas; Direção e Edição em Design; Criação de Layouts;

- **ÁREAS DA SAÚDE – GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM:** Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Princípio de Administração no serviço de enfermagem:

Planejamento; Organização; Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica Médica; A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB/1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001.

- **ÁREAS DA ENGENHARIA / PARTE 01 – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE A AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:** Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação. Introdução a Qualidade e Produtividade; Fundamentos da Instrumentação; Planejamento e Controle da Produção; Planejamento de Instalações Industriais; Logística Empresarial;

- **ÁREAS DA ENGENHARIA / PARTE 02 - GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL:** 1. Geotecnia: Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. 2. Topografia: 3. Desenho Técnico aplicado à engenharia. 4. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. 5. Materiais de Construção Civil. 6. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 7. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. 8. Noções de elaboração de orçamentos de obras;

- **ÁREAS DA ENGENHARIA / PARTE 03 - GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA:** Mecânica; Princípios de Eletricidade e Magnetismo; Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; Eletromagnetismo; Balanço de Massa e Energia em Processos Químicos; Biotecnologia Industrial; Combustíveis Fósseis e Energias Renováveis;

- **ÁREAS DA ENGENHARIA / PARTE 04 - GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL:** História da Química; Termoquímica; Eletroquímica; Processos químicos industriais: fabricação de cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amoníaco, ácido nítrico e sabões, petróleo e petroquímica, extração mineral e metalurgia, produção de álcool e bebidas alcoólicas; Bioquímica: açúcares, proteínas, lipídios, enzimas, ácidos nucleicos, ADN, ARN; Química ambiental: poluição atmosférica, hídrica e de solos, lixo e reciclagem, principais questões ambientais e a química; Química Analítica Qualitativa;
- **ÁREA JURÍDICA - GRADUAÇÃO EM DIREITO:** Direito Administrativo: Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos; Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art. 1° ao 4° da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5° ao 17° da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18° ao 33° da Constituição Federal). Direito Processual Civil: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.

- **ÁREA PSICOSSOCIAL - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA:** Avaliação psicológica e aplicação de testes. Habilidades sociais. Código de ética do psicólogo. Resoluções do CFP. Teorias da Psicanálise e Psicologia comportamental. Comportamento humano nas organizações; Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente; Psicopatologia Geral e Clínica; Neuroanatomia Funcional;

- **ÁREA DA TECONLOGIA DA INFORMAÇÃO - GRADUAÇÃO EM: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** Informática: Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados; Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Hardware: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa - mãe, etc.). Tipos e características de impressoras; Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. Sistema operacional: Windows (8 e 10). Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Redes virtuais privadas (VPN). Internet: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Segurança: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https).

- **ÁREA SOCIAL - GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL:** Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social;

SANEAGO

ANEXO – IV

QUADRO DOS CURSOS E VAGAS NAS SUAS LOCALIDADES:

Cidade	Cursos
GOIÂNIA	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRIMENSURA
	AGRONOMIA
	ANÁLISE DE SISTEMA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
	ARQUITETURA
	ARQUITETURA E URBANISMO
	BIOMEDICINA
	BIOQUÍMICA
	CIÊNCIAS AMBIENTAIS
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	CIÊNCIAS GEOAMBIENTAIS
	COMUNICAÇÃO SOCIAL
	DESIGN GRÁFICO
	DIREITO
	ECOLOGIA
	ECONOMIA
	ENFERMAGEM
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA
	ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA DE AGRIMENSURA
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
	ENGENHARIA DE SOFTWARE
	ENGENHARIA ELÉTRICA
	ENGENHARIA MECÂNICA
	ENGENHARIA QUÍMICA
	ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL
	FARMÁCIA
	GEOLOGIA
	GESTÃO AMBIENTAL

SANEAGO

Cidade	Cursos
GOIÂNIA	NÍVEL SUPERIOR
	JORNALISMO
	PSICOLOGIA
	QUÍMICA
	QUÍMICA INDUSTRIAL
	SANEAMENTO AMBIENTAL
	SERVIÇO SOCIAL
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA
	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
	TÉCNICO EM QUÍMICA
	TÉCNICO EM SANEAMENTO
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	**NÍVEL SUPERIOR**
	ADMINISTRAÇÃO
	ENGENHARIA CIVIL
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA
ANÁPOLIS	**NÍVEL SUPERIOR**
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUITETURA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	DIREITO
	ENGENHARIA CIVIL
	FARMÁCIA
	QUÍMICA
	QUÍMICA INDUSTRIAL
	TECNOLOGIA EM PROCESSO QUÍMICO
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

SANEAGO

APARECIDA DE GOIÂNIA	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	ENGENHARIA CIVIL
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

CAMPOS BELOS	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ENGENHARIA CIVIL
	QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

CERES	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ENGENHARIA CIVIL
	FARMÁCIA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

FORMOSA	NÍVEL SUPERIOR
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	ENGENHARIA CIVIL
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

CIDADE DE GOIÁS	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUITETURA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	ENGENHARIA CIVIL
	FARMÁCIA
	QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR / ENSINO MÉDIO EJA

INHUMAS	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

IPORÁ	NÍVEL SUPERIOR
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

ITUMBIARA	NÍVEL SUPERIOR
	QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

JATAÍ	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	BIOLOGIA
	BIOMEDICINA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	ENGENHARIA CIVIL
	QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

LUZIÂNIA	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUITETURA
	ARQUITETURA E URBANISMO
	ENGENHARIA CIVIL
	FARMÁCIA
	QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

OUVIDOR	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	BIOMEDICINA
	ENGENHARIA CIVIL
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

PALMEIRAS DE GOIÁS	NÍVEL SUPERIOR
	BIOMEDICINA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	ENGENHARIA CIVIL
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

PORANGATU	NÍVEL SUPERIOR
	BIOLOGIA
	ENGENHARIA CIVIL
	FARMÁCIA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

RIO VERDE	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ENGENHARIA CIVIL
	ENGENHARIA MECÂNICA
	ENGENHARIA QUÍMICA
	QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

SANTA HELENA DE GOIÁS	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUITETURA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ENGENHARIA CIVIL
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	NÍVEL SUPERIOR
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
	QUÍMICA
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MÉDIO REGULAR
	ENSINO MÉDIO EJA

CAÇU	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO NÍVEL MÉDIO REGULAR E EJA
CIDADE OCIDENTAL	
CRISTALINA	
JARAGUÁ	
MONTIVIDIU	
MORRINHOS	
NOVO GAMA	
ORIZONA	
PLANALTINA	
PONTALINA	
POSSE	
URUAÇU	

ABADIA DE GOIÁS	NÍVEL MÉDIO REGULAR E EJA
ACREÚNA	
ADELÂNDIA	
ÁGUA FRIA DE GOIÁS	
ÁGUA LIMPA	
ALEXÂNIA	
ALOÂNDIA	
ALTO HORIZONTE	
ALTO PARAÍSO DE GOIAS	
ALVORADA DO NORTE	
AMERICANO DO BRASIL	
AMORINOPOLIS	
ANHANGUERA	
ANICUNS	
APARECIDA DO RIO DOCE	
APORÉ	
ARAÇU	
ARAGARÇAS	
ARAGOIÂNIA	
ARAGUAPAZ	
ARENÓPOLIS	
ARUANÃ	
AURILÂNDIA	
AVELINÓPOLIS	

BALIZA	NÍVEL MÉDIO REGULAR E EJA
BARRO ALTO	
BELA VISTA DE GOIÁS	
BOM JARDIM DE GOIÁS	
BOM JESUS DE GOIÁS	
BONFINÓPOLIS	
BONÓPOLIS	
BRAZABRANTES	
BRITÂNIA	
BURITI DE GOIAS	
BURITINÓPOLIS	
CABECEIRAS	
CACHOEIRA ALTA	
CACHOEIRA DOURADA	
CAIAPÔNIA	
CALDAZINHA	
CAMPESTRE DE GOIÁS	
CAMPINAÇU	
CAMPINORTE	
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	
CAMPO LIMPO DE GOIAS	
CAMPOS VERDES	
CARMO DO RIO VERDE	
CASTELÂNDIA	
CATURAÍ	
CAVALCANTE	
CEZARINA	
COCALZINHO DE GOIAS	
CORREGO DO OURO	
CORUMBAÍBA	
CRISTIANÓPOLIS	
CRIXÁS	
CROMÍNIA	
CUMARI	
DAMIANÓPOLIS	
DAMOLÂNDIA	
DAVINÓPOLIS	
DIORAMA	
DIVINÓPOLIS DE GOIAS	
DOVERLÂNDIA	
DIVINÓPOLIS DE GOIAS	
DOVERLÂNDIA	

EDEALINA	NÍVEL MÉDIO REGULAR E EJA
EDEIA	
ESTRELA DO NORTE	
FAZENDA NOVA	
FIRMINÓPOLIS	
FLORES DE GOIAS	
FORMOSO	
GAMELEIRA DE GOIAS	
GIRASSOL-COCALZINHO	
GOIANÁPOLIS	
GOIANDIRA	
GOIANÉSIA	
GOIANIRA	
GOIATUBA	
GOUVELÂNDIA	
GUAPO	
GUARAÍTA	
GUARANI DE GOIÁS	
HEITORAÍ	
HIDROLÂNDIA	
HIDROLINA	
IACIARA	
INACIOLÂNDIA	
INDIARA	
ISRAELÂNDIA	
ITABERAÍ	
ITAGUARI	
ITAGUARU	
ITAJÁ	
ITAPACI	
ITAPIRAPUÃ	
ITAPURANGA	
ITARUMÃ	
ITAUÇU	
IVOLÂNDIA	
JANDAIA	
JAUPACI	
JESÚPOLIS	
JOVIÂNIA	
JUSSARA	
LAGOA SANTA	
MAIRIPOTABA	

MAMBAÍ	NÍVEL MÉDIO REGULAR E EJA
MARA ROSA	
MARZAGÃO	
MAURILÂNDIA	
MIMOSO DE GOIÁS	
MINAÇU	
MOIPORÁ	
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	
MONTES CLAROS DE GOIÁS	
MONTIVIDIU DO NORTE	
MORRO AGUDO DE GOIÁS	
MOZARLÂNDIA	
MUNDO NOVO	
MUTUNÓPOLIS	
NAZÁRIO	
NERÓPOLIS	
NIQUELÂNDIA	
NOVA AMÉRICA	
NOVA AURORA	
NOVA CRIXÁS	
NOVA GLORIA	
NOVA VENEZA	
NOVO BRASIL	
NOVO PLANALTO	
OURO VERDE DE GOIÁS	
PADRE BERNARDO	
PALMELO	
PALMINÓPOLIS	
PARAÚNA	
PETROLINA DE GOIÁS	
PILAR DE GOIÁS	
PIRACANJUBA	
PIRANHAS	
PIRENÓPOLIS	
PIRES DO RIO	
PORTELÂNDIA	
PROFESSOR JAMIL	
QUIRINÓPOLIS	
RIALMA	
RIANÁPOLIS	
RUBIATABA	
SANCLERLÂNDIA	

SANTA BARBARA DE GOIÁS	NÍVEL MÉDIO REGULAR E EJA
SANTA CRUZ DE GOIÁS	
SANTA FÉ DE GOIÁS	
SANTA ISABEL	
SANTA RITA DO ARAGUAIA	
SANTA ROSA DE GOIÁS	
SANTA TEREZA DE GOIÁS	
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	
SANTO ANTÔNIO DA BARRA	
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	
SÃO DOMINGOS	
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	
SÃO JOÃO D'ALIANCA	
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	
SÃO LUIZ DO NORTE	
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	
SÃO PATRÍCIO	
SERRANÓPOLIS	
SILVÂNIA	
SIMOLÃNDIA	
TAQUARAL DE GOIÁS	
TERESINA DE GOIÁS	
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	
TRÊS RANCHOS	
TRINDADE	
TURVÂNIA	
TURVELÂNDIA	
UIRAPURU	
URUANA	
URUTAÍ	
VALPARAÍSO DE GOIÁS	
VARJÃO	
VIANÓPOLIS	
VILA BOA	